SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO FUTUFSC

O professor Juliano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Edital 04/2022/Proex-Probolsas 2023**) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto Futebol Universitário da UFSC-FUTUFSC**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento **de duas vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Futebol Universitário da UFSC FUTUFSC
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivo, por meio de treinamentos, a formação e desenvolvimento da equipe de futebol que representa a UFSC em competições esportivas.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no **Edital 04/2022/Proex-Probolsas 2023**) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 até 20 de fevereiro por meio do e-mail <u>juliano.fernandes@ufsc.br</u>, anexando os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II Histórico escolar atualizado;
- III Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/).
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site www.nupedef.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao bolsista:
- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, na sala 203 do prédio administrativo do Centro de Desportos, nos seguintes dias e horários: no dia 24 de fevereiro no período matutino.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado no site www.nupedeff.ufsc.br e será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

Juliano Fernandes da Silva Professor(a) – Siape 1088069

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local	
Lançamento do Edital de Seleção	15/02/2023	Citar www.manadaff.ufaa ha	
de Bolsistas	13/02/2023	Site: www.nupedeff.ufsc.br	
Período para inscrição	16 a 20 de fevereiro 2023	email: juliano.fernandes@ufsc.br	
Processo seletivo	24 de fevereiro	Sala 203 CDS	
Divulgação do resultado	27/02/2023	Site: www.nupedeff.ufsc.br	

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO:		
N°. DE MATRÍCULA:		
CURSO:	PERÍODO NO CURSO:	_(1° ao 10°)
e-mail:	tel.: ()	
LINK Currículo Lattes:		
() DECLARO ESTAR CIENTE DAS	S NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE	E SELEÇÃO
	, data:/	_/
ASSINATU	URA DA(O) CANDIDATA(O)	